TCs-009620.989.24; 011081.989.24-6; 011083.989.24-4; 011084.989.24-3; 011086.989.24-1; 011087.989.24-0; 011088.989.24-9; 011676.989.24-7 e 000027.989.25-0

A C Ó R D Ã O

TC-009620.989.24-4

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Mohring Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 11/12/20. Valor: R$45.000.000,00.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-011081.989.24-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Mohring Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/12/21.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q5I-I5WR-6SEJ-50AI

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-011083.989.24-4

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis: Murilo Mohring Macedo (Diretor) e Idel Suarez Vilela (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/01/22.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-011084.989.24-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q5I-I5WR-6SEJ-50AI

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Mohring Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/11/22.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-011086.989.24-1

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis: Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretora) e Idel Suarez Vilela (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/01/23.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q5I-I5WR-6SEJ-50AI

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-011087.989.24-0

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis: Fernando Hideyo Yokemura (Diretor) e Wagney Schunck de Godoy (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/08/23.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-011088.989.24-9

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis: Fernando Hideyo Yokemura (Diretor) e Wagney Schunck de Godoy (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/11/23.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q5I-I5WR-6SEJ-50AI

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-011676.989.24-7

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis: Wagney Schunck de Godoy e Luiz Cássio Aguiar Becker Filho (Superintendentes).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/05/24.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-000027.989.25-0

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Contratada: Valid Soluções S.A.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q5I-I5WR-6SEJ-50AI

Objeto: Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação – CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir – PID, com a criação de Centro Emissor.

Responsáveis: Fernando Hideyo Yokemura (Diretor) e Luiz Cássio Aguiar Becker Filho (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/12/24.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR nº 70.003), Ramon Matheus Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 97.413), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner

Fiscalização atual: GDF-8.

> EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. PREÇOS NÃO JUSTIFICADOS. PESQUISA DE PREÇOS PRECÁRIA. NÃO DEMONSTRADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS AJUSTADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO. CONTRARIEDADE AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade da Licitação, do Contrato e dos Termos de Aditamento em exame.

Decidiu, ainda, com fundamento no artigo 104, II, da Lei Orgânica desta Corte de Contas, pela aplicação individual de multa de 160 (cento e sessenta) Ufeps aos responsáveis, Senhores Carlos André de Maria de Arruda e Murilo Mohring Macedo, Diretores responsáveis pela homologação e assinatura do contrato com base em procedimento que não comprovou a vantagem econômica do contrato,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q5I-I5WR-6SEJ-50AI

considerando, adicionalmente, os preceitos legais contrariados e citados na fundamentação da decisão.

Determinou, outrossim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Fixou, ademais, ao Órgão o prazo de 30 (trinta) dias para informar as providências adotadas no âmbito administrativo, tais como apuração dos responsáveis, eventual sanção imposta, além de medidas para regularização e não repetição das falhas relatadas.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 15 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q5I-I5WR-6SEJ-50AI